

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Edital de Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Educação Superior

O edital nº 02/2011, do dia 22 de dezembro de 2010, dispõe sobre processo seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo na Educação Superior para o primeiro semestre de 2011, pela Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, para ALUNOS DO SEGUNDO VESTIBULAR.

TIPOS DE BOLSAS DE ESTUDO OFERECIDAS

Bolsas Integrais - 100% (comprovada renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio (1 e 1/2 sal. mínimo), Bolsas Parciais de 50% e 25% (renda familiar *per capita* de até três salários mínimos). Para ter acesso a Bolsa de Estudo deverá ser comprovada a renda e as demais condições previstas no edital.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

A ficha socioeconômica deve ser preenchida, SEM RASURAS, ASSINADA PELO(A) CANDIDATO (A) OU PELO(A) PAI, MÃE E OU RESPONSÁVEL LEGAL e, apresentada no setor de bolsas, com os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato (quando maior de 18 anos) ou certidão de nascimento (quando menor de 18 anos);
- b) Cópia da carteira de identidade (ou certidão de nascimento) de todos os integrantes do grupo familiar;
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos;
- d) Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos;
- e) Cópia da certidão de casamento ou da declaração de união estável do candidato, se for o caso;
 Candidato solteiro que resida com os pais, deve apresentar a cópia da certidão de casamento ou da declaração de união estável dos pais;
- f) Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso; Candidato solteiro que resida com os pais, deve apresentar a cópia do documento dos pais, caso estejam na situação elencada no item "e":
- g) Cópia da certidão de óbito do cônjuge se for o caso;
 - Candidato que resida com os pais, deve apresentar a cópia da certidão de óbito do pai ou da mãe, se for o caso;
- n) Declaração da escola privada que comprove que o candidato estudou na condição de bolsista integral;
- i) Cópia de 1 (um) comprovante de endereço conta de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo);

Comprovantes de Renda

- a) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF;
- b) Cópia do extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- c) Cópia do extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;

No caso de Assalariados

- d) Cópia dos dois últimos contrachegues, no caso de renda fixa;
 - Cópia dos três últimos contracheques, quando houver pagamento em comissão;
- f) Cópia do último contracheque emitido por órgão público, se funcionário público;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada (das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte);
- h) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

No caso de Aposentados e/ou Pensionistas

- i) Cópia do último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- j) Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br.

No caso de Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais e ou Trabalhadores Rurais

- k) Cópia dos dois últimos contrachegues de pró-labore:
- Cópia de quias de recolhimento ao INSS dos dois últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- m) Cópia de extratos bancários dos últimos dois meses;
- n) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ.

No caso de Desempregado

Só é considerado desempregado aquele (a) que trabalhou com Carteira Profissional Assinada.

- o) Cópia da Carteira Profissional, das páginas da Foto, Qualificação Civil e do último Contrato de Trabalho, seguida da Página em branco;
- p) Cópia do Termo de Rescisão e das parcelas do Seguro Desemprego;

Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos

CNEC

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Edital de Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Educação Superior

- q) Cópia da Carteira Profissional das páginas: Foto, Qualificação Civil , último contrato de trabalho e Página seguinte em branco;
- r) Caso não possua Carteira Profissional, emitir declaração, registrando não possuir Carteira de Trabalho, não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos;

No Caso de Estagiário

s) Cópia de Termo de Compromisso de Estágio ou do documento comprobatório e declaração da empresa informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo ou os dois últimos recibos de pagamento.

No Caso de Pensão Alimentícia

- t) Apresentar cópia de Comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor(a), emitido pela Vara da Família, ou protocolo do processo em trâmite na justiça;
- u) Caso não receba a Pensão Alimentícia, declarar a situação, com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente, bem como os documentos de RG e CPF, com assinatura do declarante, data e local.

Comprovantes de Bens e das Condições de Moradia

Os bens e as condições de moradia serão comprovados pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de registro da propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel;
- b) Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal;
- Cópia do contrato de aluguel acompanhado de escritura e/ou IPTU do imóvel alugado;
- d) Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;
- e) Se residente em área irregular (sem escrituração/documentação), apresentar declaração de próprio punho e/ou fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e afins;
 - f) Se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente;
 - g) Se residente em moradia/cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU;
 - h) Cópia da guia do Imposto Territorial Rural ITR;
 - i) Cópia das guias ou carnês do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, dos veículos do grupo familiar.

Comprovante de Despesas com Saúde, Educação e Transporte

As despesas com saúde, educação e transporte serão comprovadas pelos documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia do laudo médico original, datado dentro do período de 1 ano;
- b) Cópia do receituário e notas fiscais que comprovem despesas com doença crônica e recibo de medicamento de alto custo;
- c) Cópia dos carnês ou boletos bancários dos gastos com saúde;
- d) Se pessoa com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID;
- e) Cópia do último recibo de compra de vale transporte ou do transporte escolar coletivo ou similar;
- f) Cópia de carnê ou boleto de mensalidade das Instituições de Ensino dos membros do grupo familiar;

Todas as declarações apresentadas devem conter nome por extenso, número de CPF e RG, assinatura, local e data; No ato de entrega dos documentos à Secretaria da Faculdade, o candidato deve apresentar os originais para conferência.

PRAZOS E DATAS A OBSERVAR

- a) Retirada da Ficha socioeconômica: a partir de 03 de janeiro de 2011. (no site ou setor de bolsas)
- b) Entrega da ficha socioeconômica e dos documentos: de 19 e 20 de janeiro de 2011;
- c) Divulgação da relação de candidatos selecionados: dia 03 de fevereiro de 2011;
- d) Prazo para apresentação de recursos: de 04 de fevereiro de 2011;
- e) Divulgação da relação final dos candidatos selecionados: dia 07 de fevereiro de 2011;
- f) Homologação das bolsas de estudo concedidas e publicação: dia 08 de fevereiro de 2011;
- g) Matrícula dos bolsistas vestibulandos: 08 de fevereiro de 2011.
 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, DAS 08:00 HS. ÀS 11:30 HS. E 13HS. ÀS 17:30 HS.
 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES SEM RASURAS E SEM GRAMPOS.



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Edital de Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Educação Superior

- Caso a documentação esteja incompleta, o processo não será analisado.
- Se a Comissão julgar necessário, poderá solicitar novos comprovantes e não sendo estes entregues o processo será cancelado.
- Se concedida à bolsa e, durante o ano, forem realizadas auditorias e identificadas irregularidades nas informações prestadas, o aluno terá cancelada a bolsa podendo ter outras punições.
- Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado.